



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PORTARIA 767/2021

Concede Adicional de Pós-Graduação Lato Sensu, que especifica.

JORGE EMANOEL CARDOSO ROCHA, presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, usando de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais;

Considerando que o servidor Márcio José Martins concluiu curso de pós-graduação lato sensu em **Jornalismo Digital**, razão pela qual postulou, em 24/02/2021, a concessão do Adicional de Pós-Graduação Lato Sensu no percentual de 15% previsto no artigo 155, § 1º, da Lei 2.693/1997, com a redação dada pela Lei Complementar 119/2017;

Considerando que o requerimento de pagamento do referido benefício postulado pelo servidor foi indeferido na esfera administrativa sem nenhuma fundamentação;

Considerando que ao servidor Márcio José Martins foi concedida, pela Portaria 350/2007, a Gratificação de Nível Universitário no percentual de 10%, prevista no artigo 155 da Lei 2.693/1997, a qual teve seu pagamento cessado pela Portaria 671/2020, alterada pela Portaria 672/2020, e foi restabelecida em 24/02/2021, retroagindo seus efeitos a 18/02/2021, por força de decisão judicial proferida nos autos do Processo n. 1003697-92.2020.8.26.0072;

Considerando que nossa Casa de Leis recebeu em 22/07/2021 ofício do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Bebedouro, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal, por meio de protocolo à presidência da Câmara Municipal, dando ciência da sentença proferida nos autos do Processo n. 1001308-03.2021.8.26.0072;

Considerando que o § 3º do artigo 155 da Lei 2.693/1997 dispõe que em nenhuma hipótese o servidor receberá cumulativamente qualquer percentual dentre os previstos no § 1º do referido artigo, bem como não será permitido o pagamento de mais de um adicional, independentemente do número de cursos;

RESOLVE: conceder 15% (por cento) de **Adicional de Pós-Graduação Lato Sensu** ao servidor Márcio José Martins, conforme preceitua o artigo 155, § 1º, da Lei Municipal 2.693/1997, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 119/2017.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/07/2021, e revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 730/2021.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 22 de julho de 2021.

Jorge Emanuel Cardoso Rocha
PRESIDENTE

"Deus Seja Louvado"